

## **ATA DE JULGAMENTO ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Porto Feliz, Estado de São Paulo, na Sala de Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - SAAE, localizado à Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, reuniram-se, às 14h, os membros da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeados pela Portaria SAAE n.º 1.922, de 02 de janeiro de 2019 abaixo assinados, para deliberar acerca da habilitação da empresa **HIDROLABOR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, no que concerne à sua participação no Convite n.º 03/2019 destinada a selecionar a proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para realização de coletas e análises de água e esgoto, no município de Porto Feliz.

Aos 15 (quinze) dias do mês de maio, conforme consta do edital, foi aberto o envelope habilitação da única empresa participante do certame, todavia, verificou-se o não atendimento ao item 4.4.1 do edital, uma vez que os atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa Hidrolabor não apresentaram o devido registro na entidade profissional competente, conforme preceitua o § 1º do artigo 30 da Lei 8.666/93, com o que a comissão opinou pela inabilitação da empresa, oportunidade em que lhe fora concedido oito dias úteis para apresentação de nova documentação, conforme dispõe o Artigo 48, § 3º da Lei 8666/93.

Nesta data, a empresa apresentou documentação específica acerca do item suscitado, sendo:

- a. Certidão de comprovação de aptidão técnica n.º 2578-2018, acompanhada do atestado de competência técnica emitida por RCG Ind. Metalúrgica Ltda;
- b. Certidão de comprovação de aptidão técnica n.º 2577-2018, acompanhada do atestado de competência técnica emitida por Garça Poços e Construtora Ltda.

Da análise do teor dos documentos apresentados, presente o expert Edilson José Mantuaneli, CRQ 04434257, avaliou a comissão serem tais elementos suficientes e adequados para atendimento ao item 4.4.1 do edital, razão pela qual, cumpridas as formalidades, entende por bem habilitar a empresa **HIDROLABOR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, revendo a decisão anterior, uma vez que não persistem os elementos indicativos de sua inabilitação.

Delibera ainda a comissão pela abertura do envelope 02 -Proposta, no próximo **dia 27 de maio de 2019, às 10h**, no Escritório de Administração do SAAE – Pça Dr. José Sacramento e Silva, 50, Centro, Porto Feliz, SP. Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a sessão.

Porto Feliz, 21 de maio de 2019.

### **Comissão Permanente de Licitação:**

\_\_\_\_\_  
Luis Fernando Segatto  
Membro Comissão

\_\_\_\_\_  
Katy Cristina Cardoso  
Membro Comissão

\_\_\_\_\_  
Edson Stetner  
Presidente da Comissão

Edilson José Mantuaneli  
Expert